

1 **ATA DA 62ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e
3 trinta minutos, nas dependências da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana
4 de Curitiba, foi realizada a 62ª Reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)**,
5 criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 1ª Reunião de 2019, contando com a
6 representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Dmitri Arnaud –
7 Titular, Raul Clemente Peccioli Filho- Suplente, Tyeme Bando – redatora,
8 **AGUASPARANÁ** - Carlos Alberto Galerani – Titular, **IAP** - Reginato Joaquim Grun
9 Bueno – Suplente, **Ministério Público** – Paulo Afonso Conte – ouvinte e Gabriel Felipe
10 Moretti - ouvinte.

11 **Assinatura de Atas anteriores;**

12 **Processo nº 15.468.109-4 – Prefeitura Municipal de Piraquara**

13 **Município:** Piraquara

14 **Solicitação:** Consulta prévia para implantação de Via Parque e Rua Linhares;

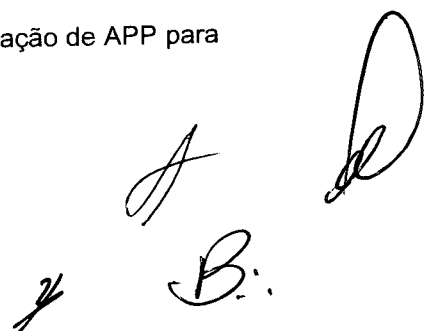
15 **Características:** Proposta da Prefeitura Municipal a implantação de Via Parque em área
16 entre o Rio Iguaçu e o Canal extravasor na UTP do Guarituba; Projeto da via Parque
17 anexado ao processo com solicitação de nova análise.

18 **Parecer:** Presentes na reunião reiteraram solicitações e observações feitas através do
19 Parecer nº 36/2018/PL o qual alerta sobre os impactos ambientais, sociais e econômicos
20 possíveis com a ocupação da região. Também reforçaram a recomendação de que
21 estudos prévios sejam apresentados visando redução dos possíveis impactos relativos à
22 drenagem e pressão de ocupação. Para nova análise, os membros consideram
23 importante, além dos itens supra descritos, à apresentação de projeto de contemple uma
24 solução para o acesso de ligação da pretendida Via Parque com a Rua Betonex assim
25 como o detalhamento da Via de ligação chamada Rua Linhares a qual deverá contemplar
26 apenas circulação de pedestres e bicicletas;

27 **Processo nº 15.255.551-2 – Datsch Incorporadora de Imóveis Ltda – Para ciência do GIT e**
28 **encaminhamento ao CGM**

29 **Município:** Campo Largo

30 **Solicitação:** Solicita desafetação do zoneamento ZPFV, descaracterização de APP para
31 autorização ambiental para terraplenagem;



32 **Características:** Apa do Rio Verde; Liberações anteriores com dúvidas quanto à
33 Inexistência de APP; Não há laudo hidrogeológico; Há indícios de nascentes aterradas;
34 Processos desde 2001 solicitando a desafetação de APP para obtenção de
35 terraplenagem; Constam duas nascentes nos mapas da COMEC; Anteriormente foi
36 aprovado corte de vegetação, terraplenagem apesar da não confirmação da APP; Iap
37 questiona internamente aprovação; Feita solicitação através da 20ª reunião do GIT de
38 confirmação de APP e liberações anteriores; Parecer do SR. Paulo Caçola, IAP, constata
39 que atualmente não existem cursos d'água; Solicitada comprovação de registro de
40 Reserva Legal; Não há projetos detalhados;

41 **Parecer:** Sr. Raul e Sr. Reginato sugerem criação de parâmetros gerais/normativa para
42 processos de desafetação, devido ao significativo número de processos com a mesma
43 solicitação. Membros decidiram por solicitar ao requerente apresentação de estudo
44 hidrogeológico e mapa de uso do solo com análise temporal a partir de 1980 por meio de
45 fotos aéreas ou base cartográfica afim de comprovação da não existência de nascentes no
46 passado.

47 **Processo nº 15.461.838-4 – Metalúrgica Metalmap**

48 **Município:** Piraquara

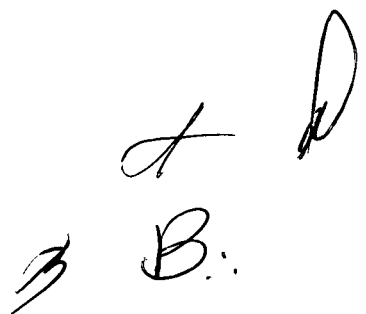
49 **Assunto:** Análise GIT sobre atividade omissa em legislação a ser liberada através de LAS
50 em ZUC UTP Guarituba

51 **Características:** UTP Guarituba; Metalúrgica; SMMA diz que em vistoria há geração de
52 partículas no ar como pó de ferro e retalhos de metais cuja destinação deve ser
53 apresentada na renovação da LAS; Menciona também que imóvel faz divisa com
54 residências e que há exaustores verticais sem filtro ou isolamento acústico. Informa não
55 haver geração de efluentes; Aponta necessidade de filtro no exaustor, laudo de ruídos;
56 Possível risco de contaminação pelos resíduos e efluentes dos processos de fabricação,
57 lavagem e pintura;

58 **Parecer:** Membros presentes decidiram que devido ao alto potencial poluidor a atividade
59 pretendida não enquadra em vocação local e votam pelo indeferimento de instalação de
60 atividade pretendida em área de manancial.

61 **Processo 14.754.098-1 - Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - Ciência GIT para**
62 **encaminhamento CGM**

63 **Município:** São José dos Pinhais



64 **Solicitação:** Alteração de zoneamento ZRO para AISO para implantação de Jardim
65 Cruzeiro com 90 lotes para fins de realocação de famílias na UTP do Itaqui;

66 **Características:** Jardim Cruzeiro; Alteração de zoneamento acima da cota de inundação e
67 não acima da cota de segurança; Solicitado parecer do Águas do Paraná na 50ª reunião
68 do GIT para parecer quanto às áreas alagáveis e atingimentos de cotas de inundação;
69 Águas do Paraná esclarece que a cota de inundação com tempo de recorrência de 25
70 anos e de 888,30m. Considera que pelo horizonte de ocupação deve-se ainda manter
71 cota de segurança de 0,30m, alcançando a cota de inundação de segurança de 888,60;
72 Diante da 55ª reunião do GIT, deliberou-se admitida a proposta de alteração do
73 zoneamento com condicionantes de atender exclusivamente a população ocupante das
74 áreas de recuperação/atendimento de condicionantes apontadas pela MINEROPAR/
75 correta interligação de efluentes na rede de coleta e tratamento da Sanepar. Orienta que
76 prefeitura deve enviar proposta e submete-la ao CGM; CGM manifestou-se favorável à
77 alteração do zoneamento solicitando que projeto de parcelamento seja apresentado ao
78 CGM * resolução nº 04/18 após 68ª reunião do CGM; Através da 57ª reunião do GIT,
79 definiu-se que baseado na Resolução nº 04/18 do CGM, o GIT reencaminha o processo
80 ao Conselho para alteração do zoneamento ocorra acima da cota de segurança e não
81 acima da cota de inundação, com possibilidade de aterramento de área até se alcançar a
82 cota estabelecida, sob risco de inviabilizar o empreendimento e contrapor ao esclarecido
83 pelo Águas do Paraná;

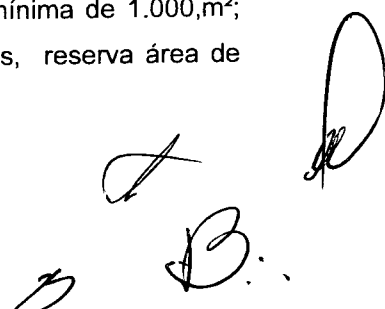
84 **Parecer:** Considerando a função social do projeto no reassentamento de população da
85 UTP do Itaqui, decidiu-se pela anuência de mudança de zoneamento acima da cota de
86 inundação e não apenas acima da cota de segurança, permitindo que projeto de
87 terraplanagem contemple aterro para alcance da devida cota, conforme também a
88 Resolução nº 04/2018 do Conselho Gestor de Mananciais.

89 **Processo 15.360.15-4 – Engefer Ferrovias - Ciência GIT para encaminhamento CGM**

90 **Município:** Pinhais

91 **Solicitação:** Anuência Prévia para aprovação de projeto de condomínio residencial
92 horizontal/descharacterização de nascentes;

93 **Características:** UTP Pinhais/ ZOO II; Constam duas nascentes no mapa da prefeitura e
94 atingimento de raio de outra no lote confrontante; Fração privativa mínima de 1.000,m²;
95 Para densidade de 4 hab/ha em condomínios residenciais horizontais, reserva área de



96 proteção ambiental de 40% da área total = 8.231,60m²; Constam 2.479,40m² de reserva
97 legal de outra matrícula + 5.842,50m² de área de proteção ambiental. Ambas registradas.
98 TO do lote privativo 50%; Consta em projeto que não há rede de águas pluviais na região;
99 Medidas de áreas de proteção na matrícula não batem com levantamento topográfico e
100 projeto; Vistorias iniciais apontavam para presença de vegetação típica de áreas úmidas
101 como taboa; Apresentada complementação de laudo hidrogeológico para
102 descaracterização de nascentes;

103 **Parecer:** Membros da reunião decidem pelo despacho do processo ao IAP para análise de
104 materiais técnicos ambientais.

105 **Processo 15.384.399-6 – Espólio de Pedro Karwoski**

106 **Município:** São José dos Pinhais

107 **Solicitação:** Anuência Prévia para desmembramento. Consulta ao IAP sobre intenção de
108 divisão de área de Reserva Legal (Área Verde Urbana)

109 **Características:** UTP do Itaquí; Penhor deve constar nas matrículas subdivididas;
110 Discussão sobre a intenção de subdividir a área de Reserva Legal; Detalhamento de
111 fechamento, isolamento da reserva legal e seu registro; Questionamentos sobre legalidade
112 de continuidade de subdivisão com registro de penhora do imóvel esclarecido, não há
113 óbices; CMPDU emitiu anuência para atividade secundária – indústria não poluente;
114 Aprovada compra de potencial para taxa de ocupação de 24%;

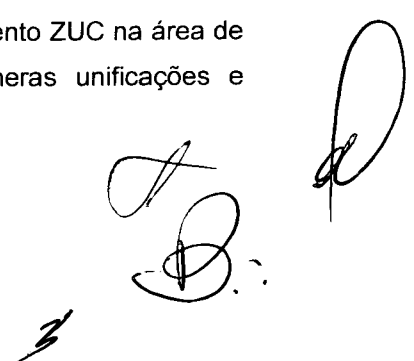
115 **Parecer:** Decidiu-se que para aprovação de desmembramento pretendido, deve-se ajustar
116 projeto contemplando detalhamento de área de Reserva Legal (Área Verde Urbana)
117 referente aos 20% relativos à porção do Lote G300 na porção de Reserva Legal (Área
118 Verde Urbana) do Lote remanescente G299 com a averbação em registro de imóveis.
119 Após ajustes, requerente deverá dar reentrada em materiais ajustados para a devida
120 anuência.

121 **Processo 14.552.270-6 (continuação) – Plano Verde Empreendimentos e Participações LTDA.**

122 **Município:** São José dos Pinhais

123 **Solicitação:** Flexibilização de parâmetros construtivos;

124 **Características:** UTP do Itaquí; Duvida do zoneamento incidente percorre pareceres do
125 lote desde 1998; Lotes vizinhos não foram enquadrados nos limites de construção
126 segundo requerente; Limite de 1.000,00m² de construção no zoneamento ZUC na área de
127 16.265,60m² inviabiliza qualquer atividade; Lote oriundo de inúmeras unificações e



128 subdivisões. Loteamentos protocolados não foram finalizados; Diversos pareceres,
129 negativas e restrições foram apontados baseadas no enquadramento do lote em
130 zoneamento inadequado, por divergência de mapas entre Prefeitura e COMEC; Há um
131 processo vinculado ao lote original com objetivo de mudança de zoneamento de ZUC para
132 AISO para reassentamento de população da UTP do Itaquí;
133 **Parecer:** Membros decidiram por unanimidade pelo indeferimento do pedido de
134 flexibilização de parâmetros.

135 **Processos elencados para análise do grupo através do IAP**

136 **Processo nº 15.123.167-5 – APA do Rio Verde**

137 **Município:** Campo Largo

138 **Solicitação:** Desafetação de ZCVS

139 **Características:** Solicitação de desafetação de porção de lote enquadrado em ZCVS para
140 interligação à porção central do lote com zoneamento de ocupação orientada e
141 desafetação de área de fundo de vale em ZEFV às margens da Rua Veneza.

142 **Parecer:** IAP deverá solicitar estudo hidrogeológico e mapa de uso do solo com
143 caracterização de vegetação além do agendamento de vistoria ao local e posterior
144 reanálise do GIT.

145 **Processo nº 15.063.600-0**

146 **Município:** Campo Largo

147 **Solicitação:** Desafetação de ZCVS

148 **Características:** PR 510. Avenida Padre Natal Pigato. Anexados laudo florístico e laudo do
149 CONDUMA.

150 **Parecer:** IAP deverá solicitar mapa de uso do solo com detalhamento de vegetação para
151 nova análise do GIT.

152 **Processo nº 15.332.142-6**

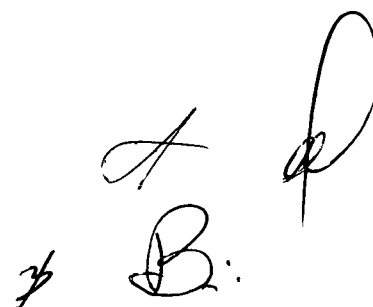
153 **Município:** Bocaíuva do Sul

154 **Solicitação:** Licenciamento Ambiental para construção de 9 casas em sublotes

155 **Características:** Fazenda São Marcos, construção contempla implantação em área de
156 encosta acima de 40% de declividade no Aquífero Karst.

157 **Parecer:** IAP despachará processo à COMEC para análise de questões relativas do Karst
158 em face da ocupação pretendida.

159 **Processo nº 15.518.129-0**



160 **Município:** Campo Largo

161 **Solicitação:** Desafetação de ZPFV

162 **Características:** Indústria de Papelão Horlle. Fazenda São Marcos, Solicita desafetação de
163 Zoneamento considerando apenas áreas de Preservação Permanente.

164 **Parecer:** Processo não analisado e deverá integrar pauta da próxima reunião com mapas
165 de zoneamento e APAS.

166 **Processo nº 15.555.625-0**

167 **Município:** Campina Grande do Sul

168 **Solicitação:** Desafetação de ZCVS

169 **Características:** anexados laudo florístico e laudo do CONDUMA. Projeto de loteamento
170 proposto contempla lotes de 180,00m² através de enquadramento em ZEIS.

171 **Parecer:** IAP deverá despachar processo à COMEC para análise de zoneamento e
172 confirmar dispositivos que determinam dimensões mínimas de lote.

173


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ


REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO
IAP


DMITRI ARNAUD
COMEC


RAUL PECCIOLI FILHO
COMEC


TYEME BANDO
COMEC REDATORA

PAULO AFONSO CONTI
MINISTÉRIO PÚBLICO

GABRIEL FELIPE MORETTI
MINISTÉRIO PÚBLICO